



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser realizado pelo Secretaria Demandante conforme as diretrizes deste Anexo, no âmbito da administração pública municipal, conforme esquema orientativo abaixo:

1) INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota de veículos que compõe a frota municipal, disponibilização de serviços de reboque/guincho, através de rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

2) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A sessão de planejamento e administração da frota municipal, no intuito de manter os serviços de transportes, bem como de manutenção e conservação da frota do município em perfeitas condições de uso, tendo em vista que a vigência do Pregão nº 05/2024 está próxima do final, necessita do procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada em manutenção elétrica da frota de veículos para 12 meses. Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção elétrica preventiva e corretiva de veículos pertencentes a este município. Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas no município de Santo Antonio do Pinhal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A localização das instalações físicas da CONTRATADA não poderá distar mais de **40 (quarenta) quilômetros** da Sede do CONTRATANTE, com endereço na Avenida Ministro Nelson Hungria 932, Centro, Santo Antonio do Pinhal/SP 12450-000.

3.2. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados em dias úteis, no período de 7h às 18h;

3.3. Possuir instalações físicas próprias com área pavimentada suficiente para atendimento da frota (em manutenção) descrita neste Termo de Referência sendo vedada a utilização de vias públicas para o estacionamento dos veículos, com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para execução dos serviços contratados, dentre eles, no mínimo:

a) Equipamento scanner automotivo e outros necessários à execução dos serviços afins;

b) No mínimo 01 (um) equipamento (elevadores e/ou rampas) para elevação dos veículos com capacidade mínima adequada à realização dos serviços.

3.4. Arcar com os ônus decorrentes da utilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou produtos utilizados na execução dos serviços, sem possibilidade de ressarcimento pelo CONTRATANTE.

3.5. Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.

3.6. Designar formalmente e manter um representante, ou preposto, a fim de prestaresclarecimentos e atender às solicitações que surgirem durante a execução do contrato.



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

3.7. Possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

3.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.

3.9. Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Gestor de Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

3.10. Manter os veículos e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais de funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.

3.11. Submeter à aprovação, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do ingresso dos veículos na oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada e detalhada os serviços a serem executados bem como as peças, componentes, acessórios, e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços, os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato.

3.12. Executar os serviços especificados somente quando do recebimento de Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

3.13. Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças, componentes, acessórios, e materiais recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Comissão de Fiscalização e/ou Gestor do contrato, quer em razão do material, quer da mão de obra.

3.14. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação. Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente identificado.

3.15. Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE sobre os serviços executados. .

3.16. Fornecer a seus empregados os equipamentos de segurança (EPI's) que se fizerem necessários para execução dos serviços, e fiscalizar o seu uso.

3.17. Manter em boas condições veículos, instalações e equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados.

3.18. Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos do CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviços.

3.19. Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.

3.20. Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.



3.21. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.22. Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho e as normas de segurança do trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando o uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

3.23. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.24. Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

3.25. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.26. Manter cadastros atualizados para os veículos, onde serão registradas as correções e substituições de peças, com o fim de permitir ao CONTRATANTE avaliar as frequências daqueles serviços e reposições de peças. Fornecer ao CONTRATANTE relatório técnico mensal com a descrição de todos os serviços executados, contendo inclusive a relação das peças substituídas, ou sempre que solicitado, encaminhando cópia para a fiscalização do CONTRATANTE.

3.27. Registrar as ocorrências em formulário próprio (Livro de Ocorrências), onde constem, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do veículo;
- b) Data da manutenção;
- c) Horário do início e do término dos serviços;
- d) Nome do funcionário da CONTRATADA que efetuou os serviços;
- e) Problema apresentado;
- f) Recebimento dos serviços pelo CONTRATANTE.

3.28. Quando necessário, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do CONTRATANTE na realização de “prova de rua”, quando os serviços efetuados serão testados com o veículo trafegando.

3.29. Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o Gestor e/ou Comissão de Fiscalização do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

3.30. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

04. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 1 – VEICULOS LEVES			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	UN	60	SERVIÇO MOTOR DE ARRANQUE
2	UN	50	SERVIÇO ALTERNADOR
3	UN	50	SERVIÇO LIMPADOR DE PARABRISA
4	UN	80	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE FAROL, SETA, LUZ DE FREIO LANTERNAS
5	HR	150	SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, SOCORRO NO LOCAL DO VEÍCULO DANIFICADO E EVENTUAIS SERVIÇOS



Município de
Santo Antônio do Pinhal

Folha: _____

Ass: _____

LOTE 2 – VEÍCULOS MÉDIOS (Vans/Microonibus)			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
6	UN	60	SERVIÇO MOTOR DE ARRANQUE
7	UN	50	SERVIÇO ALTERNADOR
8	UN	50	SERVIÇO LIMPADOR DE PARABRISA
9	UN	70	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE FAROL, SETA, LUZ DE FREIO LANTERNAS
10	HR	150	SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, SOCORRO NO LOCAL DO VEÍCULO DANIFICADO E EVENTUAIS SERVIÇOS

LOTE 3 – VEÍCULOS PESADO (Onibus/caminhão/máquinas pesadas)			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
11	UN	60	SERVIÇO MOTOR DE ARRANQUE
12	UN	50	SERVIÇO ALTERNADOR
13	UN	50	SERVIÇO LIMPADOR DE PARABRISA
14	UN	80	SERVIÇO MANUTENÇÃO DE FAROL, SETA, LUZ DE FREIO LANTERNAS
15	HR	150	SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, SOCORRO NO LOCAL DO VEÍCULO DANIFICADO E EVENTUAIS SERVIÇOS

05) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Houve consulta prévia nos preços registrados e apurado o valor gasto nos exercícios anteriores. O valor é apenas estimado, ficando a critério do setor de compras efetuar as cotações.

06) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, com base no banco de preços é de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

07) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção elétrica veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, bem como, deslocamento e realização de atividades, assim como transporte de munícipes e no atendimento de outras demandas. Uma vez que, os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos. Considerando o exposto, a Equipe de planejamento indica como solução para sanar a demanda.

Os serviços serão solicitados mediante Ordem de Serviço acompanhada da Nota de Empenho conforme modelo ofertado, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa. O prazo para execução do serviço, objeto deste certame, é de 2 (dois) dias úteis para manutenções preventivas e de 5 (cinco) dias úteis para manutenções corretivas, contados da confirmação do recebimento da Ordem de Serviço juntamente com o orçamento, a licitante vencedora terá que apresentar o prazo para a devolução do veículo devidamente consertado, o qual será analisado e aprovado pelo Fiscal de Contrato, que avaliará de acordo com a complexidade do serviço a ser realizado. O orçamento deve especificar os serviços necessários a serem aplicados no veículo, com as descrições de peças, materiais, serviços com os tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos. O orçamento deve apresentar também o prazo de entrega do veículo para a contratante.



08) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para o cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

09) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação manter os veículos da frota própria em plenas condições de utilização.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10) PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SERME	Márcia Gonçalves	Chefe de Planejamento e Apoio Logístico	
Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMADM	Patricia Cristina das Chagas Santos	Coordenadora de Contratos	

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação



- (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j) realização de empenho; e
 - l) assinatura e publicação do contrato.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Tendo em vista a natureza do objeto contratado, inexistem em outras secretarias ou órgãos municipais procedimentos para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva corretiva dos veículos da frota municipal.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS

A oficina deverá, nas trocas de peças (lâmpadas, farol etc..), realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução.

13) VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de manutenção elétrica nos veículos da frota de Santo Antônio do Pinhal é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo.

Santo Antônio do Pinhal, 23 de abril de 2025.

Nome: MÁRCIA GONÇALVES

Cargo: : Chefe de Planejamento e Apoio Logístico